



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.703, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Altera a denominação do serviço de saúde criado pela Lei nº 1.665, de 08 de outubro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do serviço de saúde criado pela Lei nº 1.665, de 08 de outubro de 2015, passando a ser denominado de **Pronto Atendimento Municipal 24 Horas – PAM 24 Horas**, em substituição à Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 Horas.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo criado pelo art. 6º da Lei nº 1.665/2015, com as alterações da Lei nº 1.692/2016, passando a ser denominado Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 29 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO